



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG 2024**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, doravante denominado **MCTI**, representado pela sua Ministra, e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representada por sua Diretora, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seu Plano Diretor, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) **pactuados para 2024**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (QID)**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; e Anexo 5 – **RECURSOS HUMANOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio de sua SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, doravante denominada SPEO, e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seu dirigente, visando a assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor – PDU, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Attingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidade de Pesquisa) para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas, Anexo 2 - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (QID), em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer à Unidade de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão da Unidade de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e pelo respectivo PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SPEO

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades da Unidade de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo a Unidade de Pesquisa e os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão da Unidade de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para a Unidade de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica à Unidade de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE DE PESQUISA

1. Attingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2 - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e os conceitos constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa, objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SPEO/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC da Unidade de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestão, com o apoio da SPEO/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produziram ou de que participaram, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e link para acesso.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela SPEO mediante a apresentação do Relatório Anual do Termo de Compromisso de Gestão, a partir da apuração dos resultados dos indicadores explicitados no Anexo 2 e com base nos procedimentos de avaliação contidos no Anexo 3.

1. Em casos excepcionais, a avaliação poderá ser procedida por Comissão Externa nomeada pelo MCTI para tal finalidade, a qual terá acesso a todos os documentos do processo de pactuação/avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
 2. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
 3. Insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
 4. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
 5. Não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.
- Recomendações do CTC da Unidade de Pesquisa poderão resultar na assinatura de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, sendo vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA – CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento deste Termo de Compromisso de Gestão executados a partir de 1º de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico de correntes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT, do MCTI e do Governo Federal.
 2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI e o GOVERNO FEDERAL”:
- 2.1. na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
 - 2.2. na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;
 - 2.3. em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviço decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @INT_ONLINE, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL;
 4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
 5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Governo Federal.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA

Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia - INT

ANEXO 1 – PREMISSAS

Constituem premissas do presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 no valor de R\$ 16.069.635,00, sujeitos a alterações no período de execução, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Orçamento INT previsto na LOA, R\$ correntes, 2024

PROGRAMA/AÇÃO/PLANO ORÇAMENTÁRIO	PROPOSTA UNIDADE (R\$)
Instituto Nacional de Tecnologia - INT	16.069.635,00
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.056.018,00
2000 - Administração da Unidade - Nacional	10.056.018,00
PO 000C - Administração da Unidade - INT	9.958.860,00
PO 0007 - Capacitação de Recursos Humanos no INT	97.158,00

2308 - Progra Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNTCTI	6.013.617,00
20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	6.013.617,00
PO 000A - Promoção de um Ambiente Propício às Parcerias Estratégicas e de Transferência do Conhecimento - Instituto Nacional de Tecnologia - INT	293.976,00
PO 0005 - Desenvolvimento de Projetos e Oferta de Serviços Tecnológicos - Instituto Nacional de Tecnologia - INT	5.327.674,00
PO 0018 - Produção e Publicação de Conteúdos Técnico-Científicos - Instituto Nacional de Tecnologia - INT	391.967,00

2. A expectativa de recebimento de recursos extraorçamentários da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais (FUNCATE), Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Expectativa de Receitas Extraorçamentárias, R\$ correntes, 2024

Expectativa de Receitas - 2024, FACC, FUNCATE e FUNDEP, R\$ correntes	
Fundações e fontes de recurso	Receita - 2024
A) Projetos FUNCATE	R\$ 10.000.000,00
B) Projetos FACC	R\$ 9.300.000,00
C) Projetos FACC - EMBRAPPII	R\$ 600.000,00
D) Projetos FUNDEP - EMBRAPPII	R\$ 600.000,00
Total: (A+B+C+D)	R\$ 20.500.000,00

3. O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI deve considerar o valor aproximado de R\$ 2.825.597,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais) para o ano de 2024.

4. Manutenção do quadro atual de recursos humanos alocados no INT tendo como base o Anexo 5.

ANEXO 2 – QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (QID)

Tema	Objetivo Estratégico PDU INT	Nº	Nome do Indicador	Sigla	Unid.	Peso	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Pactuação 2024	
Empresas	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas	1	Número de Projetos de P&D cujo cliente seja empresa	NPROE	Nº	3	-	-	15	11	3	5	7	9	6	
		2	Número de pedidos de proteção de propriedade intelectual	NPPI	Nº	2	-	17	8	9	8	10	6	6	6	6
		3	Serviços Técnicos e Tecnológicos Prestados	STEC	Nº	2	-	-	-	-	-	-	-	-	640	550
		4	Índice de Desenvolvimento Tecnológico com Empresas	IDTEC	%	1	-	-	-	-	-	-	-	-	35,79	25,00
		5	Índice de Licenciamento de PI	ILUPI	%	1	-	-	-	-	-	-	-	-	17,89	17,00
		6	Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	PcTD	Nº	1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	0,15
Governo	Contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico	7	Número de Projetos de P&D cujo cliente seja o governo e suas esferas	NPROG	Nº	3	14	6	8	4	9	5	10	7	5	
		8	Projetos vigentes na área de inclusão social	PIS	Nº	1	-	-	2	2	4	3	6	3	3	3
Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento	Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT	9	Programas e projetos de cooperação nacional	PPCN	Nº	2	-	-	-	77	79	63	70	74	75	
		10	Índice de Alavancagem de Recursos	IAL	%	3	69,62	68,96	77,35	61,44	42,88	62,29	59,77	72,96	60,00	
Excelência em Gestão	Promover a gestão efetiva dos processos internos	11	Índice de execução orçamentária	IEO	%	3	99,82	99,51	99,70	96,38	86,61	99,49	99,96	100,00	100,00	
Visibilidade Institucional	Aumentar a produção técnico-científica do INT	12	Índice de publicações	IPUB	Nº	2	-	-	-	-	-	-	-	0,69	0,60	
	Promover a divulgação das competências e resultados do INT	13	Número de Inserções na Mídia	NIM	Nº	1	254	329	103	254	158	226	445	915	400	
Pessoas	Promover o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao INT	14	Índice de Capacitação e Treinamento	ICT	%	1	-	-	-	-	-	-	-	53,42	50,00	
	Promover o desenvolvimento de competências em gestão essenciais ao INT															
Pessoas	Prover recursos humanos adequados às necessidades do INT	15	Índice de execução dos recursos PCI	IEPCI	%	1	-	-	-	93,94	92,54	87,99	91,50	84,65	100,00	
	Promover o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao INT															

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores explicitados no **Anexo 5**, cuja conceituação técnica encontra-se no **Anexo 4**;

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, explicitados no **Anexo 2**, cuja conceituação técnica encontra-se no **Anexo 4** e cujas metas para o exercício de 2024 estão no **Anexo 2** e **Anexo 4**;

b. Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a **Tabela 1**;

Tabela 1 – Resultados observados e notas atribuídas

Resultado observado (%)	Nota atribuída
>90	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 50	0

- c. Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INT, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SPEO/MCTI e estão relacionados no **Anexo 2**;
- d. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- e. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;
- f. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a **Tabela 2** deste Anexo.

Tabela 2 – Pontuação global e respectivos conceitos

Pontuação Global (Nota)	Conceito
De 9,6 a 10	A – Excelente
De 9,0 a 9,5	B – Muito bom
De 8,0 a 8,9	C – Bom
De 6,0 a 7,9	D – Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E – Fraco
menor que 4,0	F - Insuficiente

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

A conceituação técnica dos indicadores relacionados aos “Objetivos Estratégicos” presentes no PDU 2017–2022 e no “Mapa Estratégico” do INT estão indicados nas tabelas abaixo, que registram as informações que devem constar para o cálculo de cada indicador e onde eles são armazenados para efeitos de acompanhamento e transparência.

O Memorando Circular nº 577/2022/MCTI, processo SEI Nº nº 01245.012035/2022-03, trouxe orientações para celebração do Termo de Compromisso de Gestão (TCG 2023), em particular sobre a exclusão e a padronização de indicadores comuns a várias unidades de pesquisas. Essas orientações trazem mudanças ao QID (Quadro de Indicadores de Desempenho) do INT, bem como na série histórica, o que se refletiu na conceituação técnica dos indicadores, cujos perfis estão abaixo explicitados.

O PDU do INT vigente foi prorrogado, conforme processos SEI Nº 01240.000483/2022-04 e SEI nº 01207.000204/2022-19. Dessa forma, abrange o período de 2017-2024.

1. Indicador - NPROE - Projetos de P&D cujo cliente seja empresa

Nome do Indicador/sigla:	Número de Projetos de P&D cujo cliente seja empresa - NPROE	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir o nível de interação entre a Unidade de Pesquisa e o Setor Produtivo, com o objetivo de mensurar a contribuição das Unidades no que tange ao desenvolvimento tecnológico das empresas	
Descrição:	Número de projetos de P&D contratados (cliente empresa)	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: IPROE = NPROE	NPROE: Número de Novos Projetos de P&D contratados, no ano de vigência do TCG, cujo cliente seja empresa.	
Tipo: Eficácia	Peso: 3	Unidade: Nº Inteiro
Linha de base: 2023	Histórico: 2018 (15), 2019 (11), 2020 (3), 2021 (5), 2022 (7) e 2023 (9).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2023 (5), 2024 (6).		
Comprovações:	Tabela contendo as seguintes colunas com informações de cada projeto de P&D cujo cliente sejam empresas: Nome da Empresa (cliente); Objeto; Valor e Data de assinatura do contrato.	
Observações:	O indicador IPROE (Índice de projetos de P&D para o desenvolvimento de produtos ou processos) foi descontinuado, não constando no TCG 2023. O NPROE representa melhor o objetivo estratégico conforme definido em reunião com a SPEO e a série histórica foi reconstituída a partir de dados do IPROE.	
Fatores intervenientes:		
NPROE	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP.	

2. Indicador - NPPI - Número de Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual

Nome do Indicador/sigla:	Número de Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual - NPPI	
Objetivo do indicador:	Avaliar a efetividade do INT no que tange ao desenvolvimento tecnológico alinhado à proteção dos ativos de PI, além de também avaliar e acompanhar a gestão do portfólio de PI da Instituição.	
Descrição:	Número de pedidos de proteção de propriedade intelectual realizados no ano.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: NPPI = NPPI	NPPI: Número de pedidos de proteção de propriedade intelectual, no ano de vigência do TCG.	
Tipo: Eficácia	Peso: 2	Unidade: Nº Inteiro
Linha de base: 2020	Histórico: 2017 (17), 2018 (8), 2019 (9), 2020 (8), 2021 (10), 2022 (6) e 2023 (6).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2020 (7), 2021 (10); 2022 (6), 2023 (5), 2024 (6).		
Comprovações:	Tabela contendo informações sobre cada pedido de proteção: tipo de propriedade, número de registro junto ao INPI, título, titulares e data de depósito.	
Observações:	1 - Mantido o peso 2 do indicador uma vez que historicamente foi pactuado com este peso.	
Fatores intervenientes:		
NPPI	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Ausência de investimento em PD&I pelo governo. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP.	

Vocação da UP. Número de projetos de P&D em andamento.

3. Indicador - STEC - Total de Serviços Técnicos e Tecnológicos Prestados no Período

Nome do Indicador/sigla:	Serviços Técnicos e Tecnológicos Prestados - STEC	
Objetivo do indicador:	Mensurar e acompanhar a capacidade de o Instituto disponibilizar sua expertise para prestação de serviços a empresas e demais parceiros, incrementando suas receitas e contribuindo para os processos de fortalecimento da cadeia produtiva nacional e inovação tecnológica.	
Descrição:	Número de serviços técnicos e tecnológicos prestados no período.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: STEC = NSTEC		
NSTEC: nº total de serviços técnicos e tecnológicos prestados no período.		
Tipo: Efetividade	Peso: 2	Unidade: Nº inteiro
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (640).	Fonte: base de dados de serviços da UP.
Meta: 2023 (500), 2024 (550).		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes colunas com informações sobre os serviços técnicos e tecnológicos prestados no Período: Nome da Empresa (cliente); Objeto; quantidade de laudos, certificados, avaliações, calibrações, consultorias e congêneres prestados.		
Observações: 1 - O nº total de serviços técnicos e tecnológicos prestados no período, NSTEC, deve ser contado a partir da quantidade de laudos, certificados, avaliações, calibrações, consultorias e congêneres prestados, e não pelo nº de contratos celebrados.		

Fatores intervenientes:

NSTEC	Ausência de investimento pelas empresas. Desregulamentação de produtos ou processos. Regulamentação de produtos ou processos. Incentivos. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP.
-------	--

4. Indicador - IDTEC - Índice de Desenvolvimento Tecnológico com Empresas

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Desenvolvimento Tecnológico com Empresas - IDTEC	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir o nível de interação entre a Unidade de Pesquisa e o Setor Produtivo, com o objetivo de mensurar a contribuição da Unidade no que tange ao desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Descrição:	Percentual de ativos desenvolvidos em cotitularidade com empresas em relação ao portfólio de PI.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: IDTEC= (NAPIC/NAPPI) * 100%		
NAPIC: Número de ativos de PI desenvolvidos em cotitularidade com empresas.		
NAPPI: Número de ativos no portfólio de PI.		
Tipo: Efetividade	Peso: 1	Unidade: % com duas casas decimais
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (35,79%).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2023 (17,00%), 2024 (25,00%).		
Comprovações: Tabela contendo informações sobre cada pedido de proteção: tipo de propriedade, número de registro junto ao INPI, título, titulares, empresa licenciada, data de licenciamento, data do depósito, situação e vigência do licenciamento.		
Observações: 1 - O portfólio de PI é composto pelos ativos de proteção intelectual não extintos, indeferidos ou arquivados. 2 - Foi atribuído peso 1 a este indicador devido a ser sua primeira pactuação, de maneira que a calibração poderá ser efetuada ao longo dos próximos anos.		

Fatores intervenientes:

NAPIC	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP. Número de projetos de P&D em andamento com empresas.
NAPPI	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP. Número de projetos de P&D em andamento com empresas.

5. Indicador - ILIPI - Índice de Licenciamento de PI

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Licenciamento de PI - ILIPI	
Objetivo do indicador:	Avaliar a efetividade da transferência de tecnologias desenvolvidas pelo INT a partir da relação de contratos de licenciamento x Portfólio de PI, contribuindo para avaliação da efetividade da interação entre o INT e o Setor Produtivo voltada ao desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Descrição:	Percentual de contratos de transferência de tecnologia em relação ao portfólio de PI.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: ILIPI = (NCTT/NAPPI) * 100%		
NCTT: Número de contratos de transferência de tecnologia.		
NAPPI: Número de ativos no portfólio de PI.		
Tipo: Efetividade	Peso: 1	Unidade: % com duas casas decimais
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (17,89%).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2023 (17,00%), 2024 (17,00%).		
Comprovações: Tabela contendo informações sobre cada pedido de proteção: tipo de propriedade, número de registro junto ao INPI, título, titulares, empresa licenciada, data de licenciamento, data do depósito, situação e vigência do licenciamento.		
Observações: 1 - O portfólio de PI é composto pelos ativos de proteção intelectual não extintos, indeferidos ou arquivados. 2 - Foi atribuído peso 1 a este indicador devido a ser sua primeira pactuação, de maneira que a calibração poderá ser efetuada ao longo dos próximos anos.		

Fatores intervenientes:

NCTT	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP. Vencimento de contratos. Maturidade das tecnologias do portfólio (TRL). Preferências das empresas por outra estratégia de gestão do conhecimento.
------	---

NAPPI	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP. Vocação da UP. Número de projetos de P&D em andamento com empresas.
-------	--

6. Indicador - PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos - PcTD	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de desenvolvimento tecnológico da Unidade de Pesquisa em sua(s) área(s) de atuação	
Descrição:	É a relação entre o número total de processos, protótipos, <i>softwares</i> e técnicas desenvolvidos no ano, aferidos pelo número de relatórios finais produzidos (NPTD) e a quantidade de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas seniores) com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país / Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável.	
Fórmula de cálculo: $PcTD = NPTD / TNSE1$ NPTD: Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos. TNSE1: Soma dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas seniores), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.		
Tipo: Efetividade	Peso: 1	Unidade: Nº com duas casas decimais
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (0,07).	Fonte: base de dados da UP.
Meta: 2023 (0,07), 2024 (0,15).		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes colunas com informações de cada projeto de P&D: Nome da Empresa (cliente); Objeto; Valor. Tabela contendo informações sobre cada pedido de proteção: tipo de propriedade, número de registro junto ao INPI, título, titulares e data de depósito. Tabela contendo as seguintes colunas com informações sobre os serviços técnicos e tecnológicos desenvolvidos no período: Nome da empresa (cliente); caracterização da nova técnica desenvolvida; data da contratação.		
Observações: 1. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP. 2. Aspectos relativos à propriedade intelectual deverão ser resguardados em caráter sigiloso, respondendo os autores por danos causados pela divulgação de aspectos não autorizados. 3. Bolsistas seniores são aqueles Bolsistas PCI-DB ou superior ou, ainda, aqueles bolsistas com requisitos equivalentes, no mínimo, ao PCI -DB (caso oriundos de outros programas/projetos). 4. O termo "bolsistas seniores" inclui os bolsistas de projetos com empresas, diferenciando-se daquele relativo ao IPUB. 5. O termo "nº de relatórios finais produzidos" refere-se àqueles relativos aos processos, protótipos ou técnicas desenvolvidas entregues aos demandantes no período.		
Fatores intervenientes:		
NPTD	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas. Vocação da UP. Infraestrutura laboratorial. Disponibilidade de máquina. Recurso Orçamentário.	
TNSE1	Diminuição acentuada do número de pesquisadores por aposentadorias. Ofertas de bolsas no Programa PCI. Oferta de bolsas em programas nacionais e estaduais. Flutuação de bolsistas.	

7. Indicador - NPROG - Projetos de P&D cujo cliente seja o governo e suas esferas

Nome do Indicador/sigla:	Número de Projetos de P&D cujo cliente seja o governo e suas esferas - NPROG	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir o nível de interação entre a Unidade de Pesquisa e o governo e suas esferas, realizando projetos de P&D em temas de interesse nacional, executando de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico-tecnológico do país	
Descrição:	Número de projetos de P&D contratados (cliente governo e suas esferas)	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico.	
Objetivo estratégico MCTI:	Ampliar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento do país.	
Fórmula de cálculo: NPROG NPROG: Número de Novos Projetos de P&D contratados, no ano de vigência do TCG, cujo cliente seja o governo e suas esferas.		
Tipo: Eficácia	Peso: 3	Unidade: Nº inteiro
Linha de base: 2019	Histórico: 2016 (14), 2017 (6), 2018 (8), 2019 (4), 2020 (9), 2021 (5), 2022 (10) e 2023 (7).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2019 (1), 2020 (3), 2021 (4), 2022 (5), 2023 (4), 2024 (5).		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes colunas com informações de cada programa/projeto de P&D cujo cliente sejam governo e suas esferas: Nome do cliente governo e suas esferas; Objeto; Valor; Data de assinatura do contrato.		
Observações: 1 - Considerar somente projetos de P&D com clientes governo nacionais, e não considerar internacional, pois o indicador tem objetivo de avaliar a contribuição do INT com as políticas públicas dos governos (E, M e U). 2 - O indicador IPROG (Número de Projetos de P&D cujo cliente é o governo e suas esferas, pactuados no ano) teve seu nome ajustado para NPROG, conforme definido em reunião com a SPEO.		
Fatores intervenientes:		
NPROG	Ausência de investimento em PD&I pelo governo. Contingenciamentos. Ausência de plena governança (se as agências financeiras oficiais de fomento não abrirem chamadas ou disponibilizarem recursos, o resultado do indicador é afetado). Vocação da UP.	

8. Indicador - PIS - Projetos pactuados na área de inclusão social

Nome do Indicador/sigla:	Projetos pactuados na área de inclusão social - PIS	
Objetivo do indicador:	Mensurar, acompanhar e avaliar o esforço das Unidades de Pesquisa na área de inclusão social.	
Descrição:	Nº de programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados no ano na área de inclusão social.	
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico.	
Objetivo estratégico MCTI:	Promover a educação científica e tecnológica, a divulgação e a popularização da ciência. Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável.	
Fórmula de cálculo: $PIS = NPIS$ NPIS: Número de programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados, no ano de vigência do TCG, na área de inclusão social.		
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Nº inteiro

Linha de base: 2020	Histórico: 2018 (2), 2019 (2), 2020 (4), 2021 (3), 2022 (6) e 2023 (3).	Fonte: Base de dados da UP.
Meta: 2020 (1), 2021 (2), 2022 (3), 2023 (2), 2024 (3).		
Comprovações: Lista de programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmica realizados ou ofertados, no ano de vigência do TCG, na área de inclusão social: nome do programa/projeto/serviço/iniciativa, descrição, data de assinatura ou oferta.		
Observações: 1 - Conceito de inclusão social para fins deste indicador: "processo que visa melhorar os termos em que os indivíduos e grupos participam da sociedade - melhorando a capacidade, oportunidade e dignidade dos desfavorecidos com base em sua identidade", conforme definido pelo Banco Mundial (https://www.worldbank.org/en/topic/social-inclusion). 2 - A contribuição para a inclusão social deve ser intencional, pensada ex ante. A caracterização dos programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados no ano como da área de inclusão social deve estar baseada no edital ou documento de formalização de seu escopo. 3 - A oferta de serviços técnicos e tecnológicos à sociedade também poderá ser computada no indicador, desde que integre a Carta de Serviços ao Cidadão da Unidade de Pesquisa e esteja alinhada ao conceito do indicador, definido no item 1. 4 - A oferta sistêmica de cursos e ações de popularização da ciência e tecnologia à sociedade também poderá ser considerada desde que esteja alinhada ao conceito do indicador, definido no item 1. 5 - O indicador não avalia impacto, e sim o esforço da Unidade de Pesquisa em contribuir com a inclusão social em suas áreas de atuação. 6 - A "Ferramenta de Avaliação de Inclusão Social" - THE SOCIAL INCLUSION ASSESSMENT TOOL (SIAT) - subsidiará a contabilização dos programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados no ano como da área de inclusão social, alinhado ao conceito, definido no item 1 e as demais observações (https://thedocs.worldbank.org/en/doc/478071540591164260-0200022018/original/SiATSocialInclusionAssessmentTool.pdf)		

Fatores intervenientes:	
NPIS	Ausência de investimento em PD&I pelo governo Ausência de investimento em PD&I pelas empresas Contingenciamentos Ausência de plena governança (se as agências financeiras oficiais de fomento não abrirem chamadas ou disponibilizarem recursos, o resultado do indicador é afetado) Vocação da UP Perfil dos editais

9. Indicador - PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

Nome do Indicador/sigla:	Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e avaliar a inserção da UP em redes nacionais de colaboração, como mecanismo de transbordamento das competências institucionais disponíveis	
Descrição:	Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.	
Objetivo estratégico do PDU:	Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT.	
Objetivo estratégico MCTI:	Fortalecer parcerias nacionais e internacionais.	
Fórmula de cálculo: PPCN = NPPCN		
NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.		
Tipo: Eficácia	Peso: 2	Unidade: Nº sem casa decimal
Linha de base: 2023	Histórico: 2019 (77), 2020 (79), 2021 (63), 2022 (70) e 2023 (77).	Fonte: base de dados da UP
Meta: 2023 (61), 2024 (75).		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: Programa/Temática do Acordo; Descrição do Acordo; Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); Período de Vigência. Tabela contendo as seguintes colunas com informações de cada programa/projeto de P&D cujo cliente sejam empresas: Nome da Empresa (cliente); Objeto; Valor; Período de Vigência.		
Observações: 1 - Reconstrução da série histórica a partir dos dados do indicador em função da mudança de metodologia que excluiu os serviços tecnológicos, conforme processos SEI Nº 01250.047267/2017-38 e 01250.011342/2018-11, sem os registros anteriores a 2019 por não guardarem comparabilidade.		

Fatores intervenientes:	
NPPCN	Limitação de recursos para viagens nacionais Diminuição acentuada do número de pesquisadores por aposentadorias Ausência de investimento em PD&I pelas empresas Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP Vocação da UP

10. Indicador - IAL - Índice de Alavancagem de Recursos

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Alavancagem de Recursos - IAL	
Objetivo do indicador:	Identificar a capacidade de alavancagem de recursos externos pela Unidade de Pesquisa	
Descrição:	Acompanhar e avaliar a captação de recursos externos (TEDs; Emendas Parlamentares; Fundos Setoriais; CAPES; CNPq; FAPs; BNDES), em relação ao OCC da Unidade de Pesquisa.	
Objetivo estratégico do PDU:	Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT.	
Objetivo estratégico MCTI:	Promover alternativas ao orçamento público para o fomento de CT&I.	
Fórmula de cálculo: IAL = [RE / (RE + OCC)] * 100 RE: Receita externa (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG. OCC: Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.		
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: % com duas casas decimais.
Linha de base: 2019	Histórico: 2016 (69,62%), 2017 (68,96%), 2018 (77,35%), 2019 (61,44%), 2020 (42,88%), 2021 (62,29%), 2022 (59,77%) e 2023 (74,58%).	Fonte: SIAFI/ relatório da UP/ Contratos com FAPs
Meta: 2019 (61,00%), 2020 (57,00%), 2021 (49,00%), 2022 (42,00%), 2023 (60,00%), 2024 (60,00%).		
Comprovações: Tabela contendo os valores retirados do SIAFI e aqueles da arrecadação informados pela UP. Apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extraorçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).		
Observações: 1 - Não deverão ser computadas dotações contingenciadas e nem bolsas produtividade em pesquisa (taxas de bancada). 2 - O IAL, que representa melhor o objetivo estratégico conforme definido em reunião com a SPEO, mantém a série histórica do RREO (Índice de relação entre receitas extraorçamentárias e orçamentárias) e substitui o indicador IVP&D (Índice dos valores financeiros dos projetos de P&D pactuados no ano), que foi descontinuado e não consta no TCG 2023. O IAL (Índice de Alavancagem), apresentado acima, O IAL substitui o indicador RREO (), conforme definido pela SPEO. O IAL mantém a série histórica do RREO.		

Fatores intervenientes:	
RE	Diminuição na oferta de projetos, convênios e recursos de outras fontes Ausência de recursos humanos qualificados / bolsa de produtividade em pesquisa
OCC	Contingenciamento de recursos orçamentários

11. Indicador - IEO - Índice de Execução Orçamentária

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Execução Orçamentária - IEO	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de execução orçamentária da Unidade de Pesquisa.	
Descrição:	Relação entre a soma dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e o limite de empenho do orçamento autorizado.	
Objetivo estratégico do PDU:	Promover a gestão efetiva dos processos internos	
Objetivo estratégico MCTI:	Otimizar os recursos orçamentários	
Fórmula de cálculo:	IEO = (VOE / LEA) * 100	
VOE:	∑ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados na vigência do TCG.	
LEA:	Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.	
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: % com duas casas decimais
Linha de base: 2016	Histórico: 2016 (99,82%), 2017 (99,51%), 2018 (99,70%), 2019 (96,38%), 2020 (86,61%), 2021 (99,49%), 2022 (99,96%) e 2023 (100,00%).	Fonte: SIAFI / Painel do Orçamento MCTI
Meta:	2016 (100%), 2017 (100%), 2018 (100%), 2019 (100%), 2020 (100%), 2021 (100,00%), 2022 (100,00%), 2023 (100,00%), 2024 (100,00%).	
Comprovações:	Tabela contendo valores da LOA, LOA + Créditos e valores efetivamente empenhados.	
Observações:		

Fatores intervenientes:		
VOE	Carência de recursos humanos capacitados para a atividade administrativa Dificuldades e tempos operacionais para contratações e aquisições Limitação de empenho pela regra de ouro	
LEA	Liberação tardia do orçamento	

12. Indicador - IPUB - Índice de Publicações

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Publicações - IPUB	
Objetivo do indicador:	Identificar a capacidade e a contribuição da Unidade de Pesquisa em produzir e disseminar conhecimento científico de alto impacto	
Descrição:	Relação entre o número total de publicações científicas, no ano, indexadas nas bases <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> (WOS/SCI) ou, ainda, em periódicos classificados pela plataforma <i>QualisCapes</i> como b2 ou superior; e a quantidade de Técnicos de Nível Superior (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas seniores) vinculados diretamente à pesquisa com, no mínimo, 12 meses de atuação completos ou a completar no ano.	
Objetivo estratégico do PDU:	Aumentar a produção técnico-científica do INT.	
Objetivo estratégico MCTI:	Ampliar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento do país.	
Fórmula de cálculo:	NPUB / TNSE2	
NPUB:	Nº total de publicações científicas, no ano, indexadas nas bases <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> (WOS/SCI) ou, ainda, em periódicos classificados pela plataforma <i>QualisCapes</i> como b2 ou superior.	
TNSE2:	Soma dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas seniores), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.	
Tipo: Efetividade	Peso: 2	Unidade: nº com duas casas decimais.
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (0,69)	Fonte: Plataforma Lattes e Plataforma <i>QualisCapes</i>
Meta:	2023 (0,80), 2024 (0,60).	
Comprovações:	Tabela contendo as seguintes informações: autores; título; cargo; revista; relação de publicações; área de conhecimento da Capes; DOI.	
Observações:	1 - Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período, em primeira via, seja eletrônica ou impressa. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Não computar servidores da carreira de Gestão. 2 - Bolsistas seniores são aqueles Bolsistas PCI-DB ou superior ou, ainda, aqueles bolsistas com requisitos equivalentes, no mínimo, ao PCI-DB. 3 - Bolsistas relacionados a projetos ou contratos com empresas não serão considerados para este indicador. 4 - A série histórica do indicador ficou prejudicada pela mudança no TNSE2 e pela mudança no NPub e foi suprimida em função das mudanças estabelecidas para celebração do TCG 2023, tendo como base o ano de 2023. Caso seja possível reconstruir a série histórica a mesma será expressa no relatório de desempenho do TCG 2023 ou na próxima celebração de TCG.	

Fatores intervenientes:		
NPUB	Limitação de recursos para periódicos pagos Tempo de análise/aceite para publicação	
TNSE2	Diminuição acentuada do número de pesquisadores por aposentadorias Ofertas de bolsas no Programa PCI Oferta de bolsas em programas nacionais e estaduais Flutuação de bolsistas Tecnologistas com vocação ao desenvolvimento tecnológico	

13. Indicador - NIM - Número de Inserções na Mídia

Nome do Indicador/sigla:	Número de Inserções na Mídia - NIM	
Objetivo do indicador:	Monitorar a divulgação dos resultados e do conhecimento científico e tecnológico desenvolvidos no INT para a sociedade, por meio dos diversos veículos de comunicação	
Descrição:	Número de inserções em diferentes veículos de mídia no período.	
Objetivo estratégico do PDU:	Promover a divulgação das competências e resultados do INT.	
Objetivo estratégico MCTI:	Promover a educação científica e tecnológica, a divulgação e a popularização da ciência.	
Fórmula de cálculo:	NIM = NIM	
NIM:	Número de inserções na mídia	
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Nº inteiro
Linha de base: 2023	Histórico: 2016 (254), 2017 (329), 2018 (103), 2019 (254), 2020 (158), 2021 (226), 2022 (445) e 2023 (915).	Fonte: <i>Clipping</i> da Divisão de Comunicação
Meta:	2023 (350), 2024 (400).	
Comprovações:	Tabela com informações sobre cada inserção, contendo o veículo, a data de publicação e o link (quando aplicável).	
Observações:	1 - Neste indicador são consideradas as seguintes mídias: televisão, rádio, jornais e revistas impressos e eletrônicos, sites noticiosos, blogs, podcasts.	

Fatores intervenientes:		
NIM	Diminuição de equipe especializada em comunicação	

14. Indicador - ICT - Índice de Capacitação e Treinamento

Nome do Indicador/sigla:	Índice de Capacitação e Treinamento - ICT	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir a eficácia da instituição no cumprimento do que foi planejado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), bem como avaliar a capacitação de servidores no âmbito das Unidades de Pesquisa do MCTI.	
Descrição:	Percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).	
Objetivo estratégico do PDU:	Promover o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao INT. Promover o desenvolvimento de competências em gestão essenciais ao INT.	

Objetivo estratégico MCTI:	Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas e captar novos talentos.	
Fórmula de cálculo: ICT = PERC	PERC = percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: % com duas casas decimais.
Linha de base: 2023	Histórico: 2023 (53,42%)	Fonte: SEI e PDP.
Meta: 2023 (50,00%), 2024 (50,00%).		
Comprovações: Tabela contendo as comprovações sobre cada ação que foi implementada com base no que foi planejado no PDP. A comprovação varia de acordo com o que foi estabelecido no PDP, mas deve demonstrar, no mínimo, o quantitativo de servidores capacitados, as áreas de capacitação, etc.		
Observações: 1 - Tabela contendo informações sobre os servidores capacitados (nome do servidor, nome do evento/curso, horas de duração, local de realização, recursos orçamentários investidos). 2 - O PERC deve ser medido a partir das necessidades de aprendizagem identificadas e não pela quantidade de servidores capacitados. 3 - O Indicador ICT, que representa melhor os objetivos estratégicos, substituiu os indicadores ISCAP (Índice de servidores capacitados no período) e IICT (Índice de investimento em capacitação e treinamento), que foram descontinuados, não constando no TCG 2023.		
Fatores intervenientes:		
PERC	Ausência de recursos para capacitação e treinamento Ausência de oportunidades no mercado para promoção da capacitação Falta de interesse / percepção da necessidade de capacitação	

15. Indicador - IEPCI - Índice de execução dos recursos PCI

Nome do Indicador/sigla:	Índice de execução dos recursos PCI - IEPCI	
Objetivo do indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de execução dos recursos concedidos à Unidade de Pesquisa o âmbito do Programa PCI.	
Descrição:	Valor dos recursos PCI executados no ano sobre os valores dos recursos PCI aportados no ano.	
Objetivo estratégico do PDU:	Prover recursos humanos adequados às necessidades do INT Promover o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao INT	
Objetivo estratégico MCTI:	Otimizar os recursos orçamentários. Promover a educação científica e tecnológica, a divulgação e a popularização da ciência.	
Fórmula de cálculo: IEPCI = (RPCIE / RPCIA) * 100 RPCIE: Recursos orçamentários do PCI, executados no período. RPCIA: Recursos orçamentários do PCI, recebidos no período.		
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: % com duas casas decimais
Linha de base: 2019	Histórico: 2019 (93,94%), 2020 (92,54%), 2021 (87,99%), 2022 (91,50%) e 2023 (84,65%)	Fonte: plataforma do programa.
Meta: 2019 (100,00%), 2020(100,00%), 2021(100,00%), 2022(100,00%), 2023(100,00%), 2024 (100,00%).		
Comprovações: Memória de cálculo de execução de recursos aportados e executados do Programa de Capacitação Institucional		
Observações:		
Fatores intervenientes:		
RPCIE	Falta de interesse de bolsistas, em virtude dos valores de bolsa frente a outras oportunidades de trabalho. Desistência dos bolsistas devido a oferta de melhor custo/benefício ou estabilidade em outras modalidades de bolsa, ou por incertezas quanto ao tempo de bolsa possível. Limitações para implementação plena do tempo usual da bolsa.	
RPCIA	Tempo processual e/ou dificuldades técnicas para a seleção de bolsistas. Demora na liberação de recursos para o Programa ou na disponibilização de bolsas.	

ANEXO 5 – RECURSOS HUMANOS

Os dados de recursos humanos apurados em 2023, que são parte integrante das premissas para a execução deste termo de compromisso de gestão 2024, são:

Perfil da força de trabalho	
Número total de servidores	141
Número de servidores em abono permanência	33
Número total de bolsistas	206
Número de bolsistas PCI	54
Número de terceirizados	84

Fonte: planilha de coleta de dados de recursos humanos do TCG 2023.

Os resultados do TCG 2024 deverão ser apresentados, juntamente com o relatório do TCG 2024, no modelo de planilha de coleta de dados de recursos humanos padronizado.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/08/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha, Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 13/08/2024, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12150326** e o código CRC **AB750074**.